



PROCESSO Nº 1228/05

PROTOCOLO Nº 8.708.815-4

PARECER Nº 03/06

APROVADO EM 08/02/06

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado.

RELATOR: OSCAR ALVES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Pelo Ofício nº 924-CES/GAB/SETI, de 8 de novembro de 2005, o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, encaminha a este Conselho protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG que solicita por meio do ofício nº 623, de 25 de agosto de 2005, reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado.

1.2. A Coordenadoria de Ensino Superior da SETI pela Informação n.º 111/2005-SETI, de 11 de agosto, descreve que *“o curso está com sua oferta normalizada e as despesas com manutenção incorporadas ao orçamento da instituição.”*

2. Dados da Instituição e do Curso

2.1. A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.111, de 28 de janeiro de 1970, sob a forma de fundação de direito público. Posteriormente, foi a UEPG reconhecida pelo Poder Público Federal, através do Decreto n.º 73.269, de 07 de dezembro de 1973, que ainda aprovou seu Estatuto, Regimento Geral e Plano de Reestruturação. Pela Lei n.º 9.663/91 foi transformada em autarquia.

2.2. O Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado da UEPG - *Campus* de Uvaranas, foi criado pela Resolução CA nº 95/2001, de 29 de março, do Conselho de Administração, implantado no ano letivo de 2002 com as seguintes características:

Curso: Ciências Biológicas – Bacharelado

Carga Horária: 3.285 (três mil, duzentas e oitenta e cinco horas)

Turno de Funcionamento: integral

Número de Vagas: 25 anuais

Regime de Matrícula: seriado anual

Integralização do Curso: mínimo 4 (quatro) anos e máximo 6 (seis) anos.



PROCESSO Nº 1228/05

3. Finalidades do Curso

- Permitir ao acadêmico ajustar melhor suas tendências individuais, preparando-se com mais eficiência para o desempenho de funções específicas.
- Possibilitar ao acadêmico as bases metodológicas e formais da pesquisa científico-tecnológica em áreas biológicas.
- Capacitar o graduando para a atuação em pesquisa básica e aplicada nas áreas humana e ou ambiental, de indústrias, institutos e fundações que exijam a presença desse profissional.
- Oportunizar o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão dentro da área das Ciências Biológicas, atendendo aos interesses e peculiaridades regionais, na área de influência da UEPG.
- Tornar o profissional capacitado para o ingresso em programas de Pós-Graduação.

4. Perfil Geral do Profissional

Descreve a UEPG que o graduado em Ciências Biológicas possui formação básica, ampla e sólida, com adequada fundamentação teórico-prática que inclua o conhecimento profundo da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização em diferentes níveis, suas relações filogenéticas e evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o meio ambiente em que vivem. Esta formação deve propiciar o entendimento do processo histórico de construção do conhecimento na área biológica, no que diz respeito a conceitos, princípios e teorias, bem como a compreensão do significado das Ciências Biológicas para a sociedade e da sua responsabilidade como educador nos vários contextos de sua atuação profissional, consciente do seu papel na formação de cidadãos. Também deve capacitar para a busca autônoma, a produção e divulgação do conhecimento e propiciar a visão das possibilidades presentes e futuras da profissão. O Biólogo deve se comprometer com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critérios humanísticos e de rigor científico, bem como por referenciais éticos e legais. Deve ainda, ter consciência da realidade em que vai atuar e da necessidade de se tornar agente transformador dessa realidade, na busca da melhoria da qualidade de vida da população humana, assumindo a sua responsabilidade na preservação da biodiversidade como patrimônio da humanidade, tendo como perfis específicos:

- Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nas áreas de Biologia Ambiental e Biologia Humana, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos.
- Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a empresas, fundações, sociedades e associações de classe, entidades autárquicas, privadas ou do Poder Público, no âmbito de sua especialidade.
- Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado.
- Ingressar em programas de especialização ou pós-graduação (mestrado e/ou doutorado), oferecidos nas diversas áreas do conhecimento biológico em universidades nacionais ou estrangeiras.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1228/05

5. Matriz Curricular



PROCESSO N° 1228/05

6. Corpo Docente

O quadro docente atuante no Curso é constituído por 25 (vinte e cinco) professores sendo: 19 (dezenove) doutores; 5 (cinco) mestres e 1 (um) especialista (Anexo I).

7. Estágio Supervisionado, TCC e Atividades Complementares

O Estágio Supervisionado totaliza uma carga horária de 374 horas subdividida em Estágio I e II realizado em Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Internação Hospitalar.

Para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Biológicas, o acadêmico deverá cursar a disciplina anual com carga horária de 34 horas, chamada Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, sob orientação de um professor de sua escolha. Este trabalho pode ser o resultado de estágio realizado. No final o trabalho de conclusão de curso será avaliado junto à uma banca de professores examinadores da UEPG e/ou de outras IES, especialistas na área trabalhada no TCC.

As atividades complementares ocorrem através de estudos independentes com carga horária de 157 horas sob forma de pesquisa, estágio e monitorias, congressos, simpósios, ciclos de palestras, cursos, viagens, saídas e excursões científicas e similares, representação discente juntos aos colegiados, centros acadêmicos, elaboração de matérias e reportagens e observações gerais.

8. Recursos Materiais e Laboratórios

Segundo a IES, o curso dispõe dos prédios e instalações que servem genericamente a todos os cursos do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde e de 25 laboratórios e 2 órgãos institucionais – herbário e biotério para a realização das aulas práticas nas disciplinas e de projetos de pesquisa.

9. Atividades de Pesquisas dos Docentes

- Pesquisas desenvolvidas, concluídas e cadastradas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UEPG de 2000 a 2005: 35 (trinta e cinco)
- Pesquisas em desenvolvimento: 21 (vinte e uma)

II – NO MÉRITO

1. Composição da Comissão Verificadora

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior constitui através da Portaria n.º 002, de 20 de setembro de 2005, constituiu Comissão Verificadora composta por Luiz Carlos Bruschi, Doutor em Histologia pela Universidade de São Paulo – USP e Professor do Departamento de Histologia do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Londrina – UEL como perito e Eli de Abreu Passos, Assessor Técnico da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI.



PROCESSO Nº 1228/05

2. Relatório da Visita “in loco”

O Perito Prof. Doutor Luiz Carlos Bruschi esteve no local no dia 20 de outubro de 2005 e procedeu a verificação sobre a qual emitiu o relatório com as seguintes considerações:

Estrutura Curricular

“O currículo do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado – da UEPG tem uma seqüência adequada de disciplinas, com programas contextualizados e que visam a interdisciplinaridade dos temas abordados. O conteúdo programático e a grade curricular do Curso atendem satisfatoriamente às atribuições de um bacharel na área e têm inequívoca articulação com a sociedade regional e a realidade nacional. O estágio supervisionado constitui-se em elo de integração, procurando relacionar os conteúdos com a realidade loco-regional. O desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso prioriza áreas de grupos de pesquisa estabelecidos na Instituição, ao mesmo tempo em que busca selecionar soluções para problemas locais.

A ordenação de disciplinas na grade curricular mostra adequado seqüenciamento, garantindo relação entre os conteúdos trabalhados. A organização curricular favorece a interdisciplinaridade e possibilita a formação de Pesquisadores de qualidade, ainda que seja limitada a oferta de disciplinas optativas ou de características multidisciplinares.

As ementas das disciplinas estão adequadas aos conteúdos programáticos trabalhados e atendem à formação de bacharéis na área de Ciências Biológicas com uma visão generalista e interdisciplinar.

Em que pese essas recomendações favoráveis à estrutura curricular, ponderamos que algumas mudanças são necessárias para garantir a qualidade futura do Curso de Ciências Biológicas. Entre essas recomendações, sugerimos:

- Tendo em vista que a atual proposta pedagógica concluiu um ciclo completo, com a formatura da primeira turma de alunos, seria recomendável que o Colegiado do Curso de Ciências Biológicas promovesse uma avaliação do Curso e a discussão de uma nova proposta pedagógica, com a participação de todos os docentes e discentes.

- Ainda como recomendação, sugerimos maior flexibilidade de disciplinas, com o crescimento da oferta de disciplinas optativas; disciplinas especiais e algumas de características multidisciplinares, como bioética, por exemplo.

- A estrutura do Bacharelado em Ciências Biológicas merece, em nosso entendimento, uma re-orientação de rumos. O fato do Bacharelado em Ciências Biológicas ser integral e totalmente desvinculado da Licenciatura em Ciências Biológicas (ofertada em tempo parcial nos turnos: vespertino e noturno acaba por estabelecer uma casta dentro da própria área. Pudemos sentir dos alunos essa clara sensação e o expresso desejo de que lhes fosse facultada a possibilidade de cursar também a licenciatura. A recomendação que fazemos é que, ao estruturar o novo projeto pedagógico, a Licenciatura e o Bacharelado tenham um núcleo comum e áreas de habilitações específicas. Obviamente que é facultado ao aluno cursar apenas bacharelado, mas impedi-lo de fazer Licenciatura ou impedir ao Licenciado bacharelar-se é uma limitação importante do atual projeto pedagógico. Há muita insegurança dos biólogos nos institutos de pesquisa da região, restando-lhes, exclusivamente o caminho acadêmico através da continuidade de formação por meio de mestrado e/ou doutorado.”



PROCESSO N° 1228/05

Corpo Docente

“A titulação dos docentes pode ser considerada ótima, pois 76% são doutores e 20% são mestres, sendo que alguns dos mestres já estão em programa de doutorado, devendo melhorar ainda mais essa realidade. Pudemos observar que a UEPG além de estimular a sua qualificação docente, tem possibilitado aos docentes, em seu retorno da Pós-Graduação o desenvolvimento e consolidação de grupos de pesquisa na instituição...”

Laboratórios

“O Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado – utiliza, para suas atividades, de vários laboratórios, sendo que a maior parte deles está adequadamente equipada. Um fator muito positivo é que, em muitas áreas, há além do laboratório didático, um outro dedicado exclusivamente à pesquisa (...), descreveremos um sumário da impressão de cada laboratório.

Microbiologia: ‘adequadamente equipado, contando com todos os equipamentos necessários ao desenvolvimento e à segurança do trabalho ali desenvolvido. Nessa área há, além do laboratório de ensino, um laboratório de pesquisa, igualmente bem estruturado.’

Zoologia: ‘conta com excelente acervo, especialmente de vertebrados. No entanto há evidente falta de lupas neste laboratório e é necessária a criação de um espaço para a estruturação de um museu de zoologia, sob o risco de ocorrer perda de parte importante do acervo já acumulado.’

Anatomia: ‘está convenientemente equipado, em especial com um importante conjunto de modelos anatômicos, usados prioritariamente ao material cadavérico. De qualquer modo há além de peças ósseas destinadas ao estudo, tanques de preservação com cadáveres e com peças anatômicas utilizadas pelos alunos.’

Histologia, biologia celular e de biologia do desenvolvimento (embriologia): ‘adequadamente preparado para o desenvolvimento de técnica histológica e é utilizado pelos alunos para o desenvolvimento de pesquisas. Esse laboratório que produz as lâminas para as aulas práticas, também é utilizado para atividades de extensão, como a produção de *kits* de lâminas produzidos para atendimento das necessidades do ensino médio. Há, ainda fotomicroscópio para documentação científica desse material. As salas de aulas de microscopia para essas áreas são adequadamente equipadas com microscópios individuais e binoculares de boa qualidade, contendo ainda vídeo-microscópio para atender a atividade pedagógica. Na verdade é uma situação próxima do ideal e pouco encontrada em nossos cursos de Biologia.’

Biofísica/fisiologia: ‘espaço moderadamente equipado e atende tanto as atividades de aulas quanto às de pesquisa.’

Botânica: ‘conta com vários espaços, mas essencialmente a área de morfologia carece de novos equipamentos para a microscopia, incluindo lupas e microscópios. A botânica conta com um importante **herbário** com cerca de 13 mil espécimes catalogados e é utilizado para as atividades didáticas e de pesquisa, com participação dos acadêmicos do curso.

Fisiologia vegetal: ‘embora conte com um bom espaço físico, carece totalmente de instrumentação. É fundamental que, entre os próximos investimentos, seja minimamente destinado recursos a essa área que destoa de laboratórios já muito tempo equipados. No entanto, pudemos observar *in loco* que a criatividade docente frente a uma situação de dificuldades: O parapeito da janela virou uma ‘casa de vegetação’; caixas de papelão transformaram-se em câmaras escuras e assim sucessivamente.



PROCESSO Nº 1228/05

Em relação à área geral da botânica, seria recomendável, especialmente para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, a construção de uma **casa-de-vegetação**. Há ainda à disposição do curso um **biotério** central com capacidade para atender à demanda de camundongos e ratos a serem utilizados na produção de material didático e para a pesquisa.

Química geral e química orgânica: ‘ainda que modestamente equipados, prestam-se para as atividades didáticas dos alunos de ciências biológicas.’

Bioquímica: ‘adequado tanto para o desenvolvimento de pesquisa quanto para as atividades pedagógicas.’ ”

Outras informações

“No Departamento de geociências, há disponível ao curso um laboratório de **paleontologia/podologia**, com importante acervo e suficiente para o desenvolvimento das atividades.

Os alunos utilizam-se ainda como campo de trabalho da **fazenda-escola** da UEPG.

O laboratório de **informática** ainda que bem equipado e com computadores ligados à *Internet*, parece, pelo menos pela opinião dos alunos, subutilizado.

A área de **genética**, totalmente integrada a área de microorganismos, é bem estruturada e está em curso a instalação em um amplo espaço físico de um laboratório **multidisciplinar**, onde já estão instalados: cultura de tecidos, eletroforese; área de microbiologia e há grande quantidade de equipamentos aguardando instalação e outros equipamentos estão sendo adquiridos por meio de projetos de pesquisa junto aos órgãos de fomento do Estado do Paraná e do Brasil. Esse laboratório, sem dúvida contribuirá sobremaneira para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e para a ampliação de estagiários envolvidos com os projetos de pesquisa de docentes.”

Biblioteca

“é um prédio novo, adaptado a alunos portadores de necessidades especiais (...) é deficitária em relação ao acervo do Curso de Ciências Biológicas. Há, no entanto, títulos de praticamente todas as disciplinas utilizados por indicação dos docentes, mas o número de volumes é insuficiente. Praticamente não há periódicos, pelo menos em termos de coleções completas. Há sempre lacunas temporais nos títulos assinados...”

Parecer Final

“(...) Consideramos que o Curso de Ciências Biológicas – Habilitação Bacharelado – da Universidade Estadual de Ponta Grossa desempenha relevante papel acadêmico em sua região de inserção e tem sido um atrativo a alunos de todo o Estado do Paraná e mesmo de outros Estados do Brasil.

É muito positivo podermos relatar a excelente qualificação dos docentes vinculados ao Curso de Ciências Biológicas e as boas condições, na maior parte das áreas, para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Fato relevante é a profunda vinculação dos docentes e alunos com o curso e, coletivamente tem sido construído um curso de qualidade.

Pudemos observar que há grande envolvimento dos alunos em projetos de pesquisa e há disponibilidade dos docentes para a orientação de estagiários, constituindo-se aquele espaço em um local de efervescência acadêmica.

Há, obviamente, algumas deficiências estruturais que devem ser sanadas, mas reconhecemos o esforço institucional e a motivação docente e discente para a superação das dificuldades interpostas.

Na verdade, a UEPG conta com um bom curso de Ciências Biológicas e está capacitada a formar excelentes bacharéis na área de Ciências Biológicas.



PROCESSO N° 1228/05

Entendemos, em que pese as recomendações que se seguem, que o **pleito de reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas – Habilitação Bacharelado – da Universidade Estadual de Ponta Grossa mereça ser atendido.**

No entanto, tendo em vista o constante neste relatório, e as ponderações acima colocadas, são necessárias ações tanto Institucionais, quanto Governamentais, para solucionar problemas que existem no Curso e que podem, de certo modo, comprometer o caráter de excelência que relatamos para a maior parte das áreas.

Em vista destas ponderações e respeitando a autonomia Didático-Científica da UEPG, fazemos as seguintes recomendações.

- a) Sejam envidados esforços tanto Institucionais quanto Governamentais para a abertura de Concurso Público para Docentes como forma de se evitar docentes temporários na Instituição, em vista das limitações legais e da insegurança profissional que lhes são impostas.
- b) Que, sempre que possível, o concurso para docentes exija a titulação mínima de Doutor e, quando não for possível, a de Mestre, como forma de garantir a permanência da qualidade do Curso e exigir menores sacrifícios institucionais para qualificação formal docente.
- c) Priorizar investimentos futuros nas seguintes áreas/laboratórios:
 - Adquirir lupas estereoscópicas suficientes para atender à área de zoologia.
 - Adquirir lupas e microscópios adequados e suficientes para a área de botânica.
 - Adquirir equipamentos para o laboratório de fisiologia vegetal.
 - Construir, pelo menos, uma casa de vegetação para desenvolvimento de atividades de pesquisas.
 - Construir/ou providenciar espaço para instalação de um Museu de Zoologia, como forma de preservar o acervo já conquistado.
- d) Que sejam envidados todos os esforços, Institucionais e Governamentais para novos investimentos na Biblioteca, no que diz respeito à área de Ciências Biológicas, ampliando e atualizando o acervo e instrumentalizando a biblioteca para acesso *on line* pelos usuários.
- e) Que seja feito um esforço acadêmico, gerenciado pelo respectivo Colegiado de Curso e com a participação massiva dos alunos e docentes para a construção de um novo projeto pedagógico, para o Curso e que contemple uma necessária atualização de disciplinas, ementas e programas, dando maior flexibilidade pedagógica ao Curso.
- f) Que na reforma curricular, ainda que respeitando a autonomia pedagógica da UEPG, seja analisada a possibilidade da estruturação de um núcleo comum entre Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, como forma de se evitar castas diferenciadas de cursos dentro de uma mesma área e oportunizar aos alunos uma amplitude em sua atuação profissional.
- g) Ainda que aparentemente desvinculado de uma vistoria que visa o reconhecimento de um Curso, recomendamos, por entender que há massa crítica e produção científica suficiente, que a área de Ciências Biológicas desenvolva, pelo menos, um programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Ainda que tenhamos estabelecido um rol considerável de recomendações, elas são feitas no sentido de orientar investimentos e procedimentos institucionais. Reconhecemos e reiteramos a autonomia da instituição, mas entendemos que um dos papéis do perito que desenvolve uma verificação é apontar para a solução dos problemas detectados. De forma alguma as recomendações que fazemos podem ser empecilho para o imediato reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas – Habilitação Bacharelado – que apresenta qualidades inquestionáveis e aponta para um futuro ainda mais promissor. As recomendações que fazemos apenas reiteram a confiança que temos na capacidade de superação e na obstinação dos professores e da administração da UEPG.”



PROCESSO Nº 1228/05

3. Considerações da CES/SETI com relação às recomendações do Perito por meio da Informação nº 111/2005 (fls. 500/501)

“ No que compete a iniciativa desta Secretaria, em relação às recomendações constantes do relatório do Perito da Comissão Verificadora para fins de reconhecimento do curso, temos a informar o que segue:

- a) O Governador do Estado exarou Decreto n.º 5722, de 24 de novembro de 2005, autorizando realização de concurso público do Ensino Superior do Paraná. Tal medida resultará numa diminuição significativa do número atual de professores colaboradores que serão substituídos por docentes do quadro efetivo da carreira do magistério superior do Estado;
- b) É entendimento desta Secretaria que a titulação mínima a ser exigida para o concurso de docentes seja a de doutor ou a de mestre quando não for possível a primeira, embora essa questão seja definida diretamente pela Universidade pelas prerrogativas de autonomia previstas em lei. A SETI demonstrou claramente tal preocupação ao propor a reformulação na carreira docente (aprovada pela Lei 14.825 – de 12/09/2005) de modo a valorizar a titulação docente;
- c) A SETI inaugurou um programa de investimento, via Fundação Araucária (chamada 10/2004), para recuperação da infraestrutura das instituições públicas estaduais que encaminharam projetos de acordo com suas necessidades específicas. Este programa deverá ser permanente o que possibilita a UEPG priorizar seus projetos futuros para atender, dentre outras, as necessidades apontadas no relatório. Além deste programa, a SETI obteve em 2004 e 2005 recursos do governo federal também para esse fim, destinados às todas as IEES;
- d) Os investimentos de que tratam o item anterior também podem ser canalizados para Biblioteca. O governo do estado tem mantido, desde de 2003, a Rede Paranaense de Ensino e Pesquisa que dotou as IEES de uma infraestrutura de rede comunicação com capacidade para interligar as instituições de ensino e pesquisa do Paraná entre si e com a internet, caracterizando-se como uma extensão paranaense da Rede Nacional de Pesquisa o que lhe permite acesso a inúmeros portais de natureza científica inclusive bibliotecas virtuais. Recentemente a UEPG (por meio da Encomenda Governamental EG 35/2005) teve recursos repassados pelo Fundo Paraná, na ordem de R\$ 222.000,00 para compra de equipamentos de informática o que ampliará a oferta de acesso aos computadores da Instituição.

As demais recomendações constantes do relatório deverão ser analisadas pelos órgãos decisórios da UEPG dentro de sua competência e autonomia acadêmica previstas na legislação em vigor.”



PROCESSO Nº 1228/05

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e considerando o relatório da Comissão Verificadora, somos pelo reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com carga horária total de 3.285 (três mil, duzentas e oitenta e cinco) horas, funcionamento no período integral, regime de matrícula seriado anual, 25 (vinte e cinco) vagas/anuais e integralização no mínimo de 4 (quatro) anos e máximo 6 (seis) anos, ministrado no *Campus* de Uvaranas, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Recomenda-se à IES, respeitada a autonomia acadêmica, o atendimento às recomendações do perito, relativas a estrutura curricular.

Alerta-se à Instituição para o cumprimento dos Artigos 31 e 36 da Deliberação n.º 001/05-CEE.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à SETI para homologação.

Encaminhe-se cópia do relatório da Comissão Verificadora à UEPG – para acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de fevereiro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de fevereiro de 2006.



PROCESSO Nº 1228/05

ANEXO I

Quadro Docente

Curso: Ciências Biológicas – Bacharelado - UEPG

Professor (a)	Disciplina (s)	Titulação
Marisa Boscacci Marques	- Bioquímica	Mestre em Ciências Biológicas – UNICAMP Doutor - UNICAMP
Regiane Gregório da Silva	- Química Geral	Mestre em Química - UEM
Elias da Costa	- Química Orgânica	Mestre Em Engenharia e Ciência de Materiais
- UEPG		
Anelize Manuela Bahniuk	- Geologia	Geólogo - UFPR
Elvio Pinto Bosetti	- Paleontologia	Licenciado em Geografia – UEPG Doutor em Ciências - UFRGS
Maysa de Lima Leite	- Bioestatística	Engenheiro Agrônomo Mestre em Meteorologia Agrícola – UF-
Viçosa		Doutor em Agronomia – UNESP.
Akemi Teramoto de Camargo	- Biofísica	Mestre em Ciências Biológicas – UNESP
	- Estágio I e II	Doutor em Ciências Biológicas – UNESP
Patrícia do Rocio Dalzoto	- Biologia Celular	Doutor em Ciências Biológicas – UFPR.
Maria Albertina de Miranda Soares	- Biologia Celular	Doutor em Ciências – Biologia – USP



PROCESSO N° 1228/05

Patrícia Castellen

Ivana de Freitas Barbola

Maria Rosa Quintans Lopez

Roberto Ferreira Artoni

Mara Cristina de Almeida Matiello

- Genética Molecular

Marcia Regina Paes de Oliveira

Angelica Maria Kazue Uejima

Marta Regina Barrotto do Carmo

Paulista

Rosemeri Segecin Moro

Dalva Cassie Rocha

- Biologia do Desenvolvimento

- Ecologia de Populações

- Estágio II

- Ecologia Geral

- Ecologia de Comunidades

- Evolução Biológica

- Genética Geral

Doutor em Ciências Biológicas – Univ. Est. Paulista

- Histologia Geral

- Fisiologia Animal Comparada

- Zoologia e Anatomia Comparada
de Vertebrados

- Botânica Geral

- Morfo-Anatomia Vegetal

- Estágio II

- Botânica Geral

- Estágio II

- Orientação de TCC

- Morfo-Anatomia Vegetal

- Fisiologia Vegetal

Mestre em Ciências - Bioquímica - UFPR

Ecólogo – Univ. Estadual Paulista

Mestre em Ciências Biológicas – UFPR

Doutor em Ciências Biológicas – UFPR.

Bacharel em Ciências Biológicas - UERJ

Licenciado em Ciências Biológicas – UERJ

Doutor - UFPR

Mestre em Genética e Evolução – UFSC

Doutor em Ciências - UFSC

Mestre em Ciências Biológicas – Univ. Est. Paulista

Doutor em Ciências Biológicas

Mestre em Ciências Biológicas – UFPR

Doutor em Zoologia - UFPR

Mestre em Ciências Biológicas – Univ Est.

Farmacêutico - UEPG

Mestre em Botânica – UFPR.

Doutor em Ciências Biológicas – Unesp

Doutor em Ciências Biológicas – Botânica -

Universidade Estadual Paulista



PROCESSO N° 1228/05

Gilsani Dalzoto UEPG	- Métodos e Téc. de Pesquisa em Biologia	Licenciado em Ciências Biológicas - Especialista em Educação- UEPG Mestre em Educação – UEPG Farmacêutico – UEPG
Cintia Regina Mezzomo Borges Mestre em Microbiologia – UEL	- Imunologia	Farmacêutico – UEPG
Marcos Pileggi UFSC	- Microbiologia	Licenciado Ciências Biológicas - Mestre em Ciências Biológicas –
UFPR		Doutor em Ciências Biológicas –
UFPR		
Ricardo Diniz Correia de Almeida UEPG	- Zoologia e Anatomia Comparada de Invertebrados	Farmacêutico Bioquímico – UEPG Especialização Ciências Biológicas – Especialização em Zoologia – UFPR.
Fernando Zan Vieira	- Direito Aplicado à Biologia	Bacharel em Direito – UEPG Escola da Magistratura do Paraná
Julianne Milleo Temporal UFPR	- Anatomia Humana	Mestre em Ciências Biológicas – Doutor em Ciências Biológicas -
UFPR		



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1228/05

Carla Cristine Kanunfre

- Fisiologia Humana

Mestre em Ciências Biológicas – UFPR

- Tópicos Especiais em Biologia

Doutor em Ciências – USP

Rosilda Aparecida Kovaliczn

- Parasitologia Humana

Farmacêutico-Bioquímico - UEPG

Curso de Saúde Pública –

Mestre em Educação - UEPG

Olívia Mara Savi Busch

- Saúde Pública

Farmacêutico Bioquímico - UEPG

- Análise em Saneamento Básico

Mestre em Saúde - UEPG